



## PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Reduz a faixa de Contribuição Previdenciária paga pelo trabalhador junto ao Instituto Nacional de Previdência Social

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Todas as alíquotas incidentes sobre o salário passarão para uma única faixa salarial, e desta forma um único percentual de 7,5% (sete e meio por cento) será descontado do trabalhador a título de Contribuição Previdenciária.

§Único – Não haverá redução no cálculo da aposentadoria do trabalhador brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O trabalhador brasileiro já é demais penalizado com a carga tributária imposta a ele nos mais diversos setores da sociedade, IPI, ICMS, ISS dentre outros são pagos indiretamente por ele não compra de produtos ou serviços.

A redução da alíquota da Contribuição Previdenciária tem dois objetivos claros, o primeiro reduzir os descontos realizados em seus salários.

O segundo objetivo é trazer a formalidade pessoas que exercem trabalho informal e não recolhem qualquer valor a título de previdência social, por entender que isso é um peso a mais no seu trabalho, portanto a redução seria uma forma de estímulo para que o trabalhador saia da informalidade.



\* C D 2 2 8 5 3 3 6 7 0 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota - SP

Apresentação: 17/10/2022 18:59 - Mesa

PL n.2611/2022

Com esta medida a arrecadação teria ganhos financeiros para seu caixa e ainda poderia contar com um maior número de contribuintes, haverá, certamente, um ganho social elevado.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,        de outubro de 2022

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
SP**



\* C D 2 2 8 5 3 3 6 7 0 6 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ2853367000>  
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br